

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de equipamento do tipo gastroscópio**, com reposição de peças, conforme especificações e quantitativos definidos neste instrumento, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais no setor de odontologia do Hospital Correia Picano.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM							
ITEM	CÓDIGO DEE-FISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C=AXB)
01	5917158	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO VIDEOGASTROSCOPIO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	<b>VIDEO ENDOSCOPIO</b>  <b>MARCA: OLYMPUS</b>  <b>MODELO: GIF-H180</b>	UNID	01		

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços envolvendo exames de endoscopia, e procedimentos prestados à população, especialmente ao público em tratamento especializado (PVHA -Pessoas vivendo com Hiv ou Aids), cuja assistência depende diretamente da disponibilidade e adequado funcionamento dos equipamentos de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. A ausência de manutenção e consertos de avarias implica risco de interrupção de atendimentos, prejuízo à saúde dos pacientes e aumento de custos com reposição de equipamentos, evidenciando o interesse público envolvido, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que determina a contratação direta que envolve valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de formalização de demanda e

fundamentados na necessidade de conserto do gastroscópio do setor de imagens do hospital correia picanço, conforme os cálculos apresentados na tabela no item 1.2 acima.

### **2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.3.1.** Neste caso em concreto por haver apenas um item a ser licitado, não é necessário agrupar em lote.

**2.3.2.** Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para o Estado.

### **2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

### **2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**2.6. Conforme preconiza o art.7º, inciso II, do Decreto nº56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço para o lote único.**

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta(PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados com o conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

### **2.7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço do lote, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DETALHAMENTO DO OBJETO**

#### **3.1.1. Os serviços deverão contemplar:**

I – Inspeção técnica dos equipamentos;

II – Limpeza interna e externa;

III –lubrificação e regulagem;

IV –Substituição de peças defeituosas;

V –Testes de funcionamento;

VI –Emissão de relatório técnico dos serviços executados após as manutenções preventivas e corretivas e sobre o estado do equipamento.

**3.1.2.** A reposição de peças deverá ser realizada com componentes novos, compatíveis com os respectivos equipamentos e em conformidade com as especificações do fabricante.

**3.1.3.** A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para manutenção em equipamentos tipo videogastroscopio.

ITEM							
ITEM	CÓDIGO DE E-FISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C=AXB)
01	5917158	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO VIDEOGASTROSCOPIO,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	VIDEO ENDOSCOPIO  MARCA: OLYMPUS  MODELO: GIF-H180	UNID	01		

### 3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.2.1.** Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Correia Picanço, situado na Rua Padre Roma, nº149, Tamarineira, Recife/PE, CEP52050-150, fone81-31843935. Caso se faça necessário a retirada do equipamento das dependências desta unidade, será autorizado com o devido preenchimento do protocolo de parecer técnico da empresa e autorização do setor de imagem, e os custos ficará a encargo da contratada.

**3.2.2.** O início da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez)dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**3.2.3.** O horário para execução será das 08h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta.

### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO,CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIADA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**4.1.1.** O valor estimado global da contratação não deverá ultrapassar R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

**4.1.2.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

**4.1.3.** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA ENDOSCOPIA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor estimado global da contratação não ultrapassará R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

**FONTEDERECURSO:**0500(TESOURO)

**UG:** 530401

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO):** 00208 **PROGRAMADETRABALHO:**10.302.0528.2393.1784 **AÇÃO:** 2393

**ELEMENTO DA DESPESA:**3.3.90.39

**CATEGORIA ECONÔMICA:**DESPESAS CORRENTES

#### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

**4.3.1.** As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art.2º do Decreto Estadual nº56.586/2024 que não excedam R\$80.000,00(oitentamilreais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

**4.3.2.** Considerando que o único lote desta contratação possui valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, será este considerado de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

#### **4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**4.4.1.** O critério de julgamento será o **MENOR GLOBAL/ POR ITEM.**

### **5. PROPOSTA**

#### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

### **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

#### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (para MEI);

**6.2.2.** Contrato social ou requerimento de empresário (ME/EPP)

**6.2.3.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio da licitante;

6.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado de Pernambuco, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ/PE).

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### **6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1. No mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) das e de ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. Documentos complementares:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

### **6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser

substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **7. DO CONTRATO**

### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**7.1.1. O contrato terá vigência de 03(três) meses a partir da sua assinatura.**

### **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**7.2.1.** Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**7.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1.** É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que estiver solicitando para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;
- III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;
- IX. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## **8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.2.** Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;
- II. Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quais quer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR;

V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

VI. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VII. Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

XVIII. Promover guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, estudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

IX. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados;

### **8.3. DA GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

8.3.1. A Contratada garantirá a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo (Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.2. A garantia técnica prevista no item 7.6.1., refere-se à responsabilidade objetiva da Contratada pela qualidade do objeto entregue.

8.3.3. Nos termos do Art.119 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3.4. Durante o prazo de vigência da garantia técnica, a Contratada deverá observar os seguintes prazos de atendimento:

8.3.4.1. Chamado de Correção: Após a notificação formal realizada pela Fiscalização do Contrato, a Contratada deverá comparecer ao local em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.4.2. Solução Definitiva: O vício ou defeito deverá ser sanado no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e aceita pela Administração.

8.3.5. O prazo de garantia será interrompido e reiniciado em sua totalidade sempre que houver necessidade de reexecução integral do serviço em virtude de falhas ou incorreções cometidas pela Contratada.

8.3.6. A existência da garantia técnica não exime a Contratada das sanções administrativas cabíveis, caso a falha na execução do serviço resulte em prejuízos à Administração ou descumprimento às cláusulas do TR.

8.3.7. Caso os serviços envolvam a aplicação de peças ou materiais que possuam garantia do fabricante superior ao prazo estabelecido no item 8.3. 1., prevalecerá o prazo maior.

### **8.4. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao

mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## 8.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.5.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.5.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sempre juízo de outros meios disponíveis.

8.5.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: NA RUA PADRE ROMA Nº 149 TAMARINEIRA – RECIFE – PE CEP:52.050-150 FONE:81-31843935

8.5.5. A Gestão do contrato ficará a cargo de Michelle Lúcia Vieira dos Santos, matrícula 82.974/01, e-mail: [gcontratos.hcp2024@gmail.com](mailto:gcontratos.hcp2024@gmail.com) e telefone 81-3184-3928, ocupante do cargo Gerente de Contratos, em exercício na Unidade HOSPITAL CORREIA PICANÇO.

8.5.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo de Clarice Rodrigues Quintela, matrícula 1488430, e-mail: [clarice.q.nirhcp@gmail.com](mailto:clarice.q.nirhcp@gmail.com) e telefone 31843958, ocupante da Gerencia do NIR (Núcleo Interno de Regulação), em exercício na unidade HOSPITAL CORREIA PICANÇO.

## 9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.

9.2. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista, de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal.

9.3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

9.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Caso não seja (m) apresentado (s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao

mês em referência ficará suspenso.

9.6. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

9.7. Havendo erro na apresentação da NotaFiscal/ Fatura, ou circunstância que impeça liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFBnº1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

9.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. As sanções serão detalhadas na minuta do contrato.

**RECIFE, 20/05/2026.**

Clarice Rodrigues Quintela

**Mat.: 1488430**

Gerente NIR

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

ANEXO B MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO C DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

## ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	PreçoUnitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual(C)= (B)x12	ValorTotal (12meses) (D)= (A)x(C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
<b>VALORTOTAL</b>					R\$		

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	ValorTotal(C)= (A)x(B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALORTOTAL</b>					R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ )dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Nome

Assinatura

Cargo

## ANEXO B

## MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM \_\_\_\_\_

OSNº:	____/ 20 ____			
CONTRATONº:	____/ 20 ____ (PROCESSO: _____)			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____/ ____/ 20____ a ____/ ____/ 20____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____/ ____/ 20____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/ entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades se/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	<b>TOTAL</b>			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

 Nome/Cargo/Matriculador responsável do órgão/entidade

---

 Representante legal da empresa

ANEXO C

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob a pena de anulação para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ